

LEI MUNICIPAL n° 498 de 18 de maio de 2023.

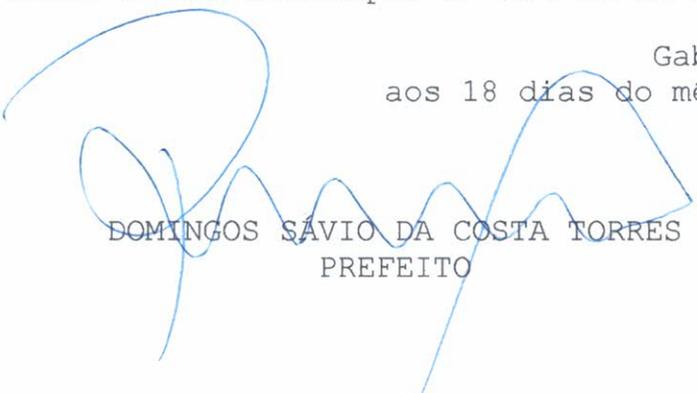
EMENTA - Revoga a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal n° 156 de 25 de Junho de 1997 e dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Alínea "a" do Inciso I do art. 2º, bem como o Art. 12 da Lei Municipal n° 156 de 25 de junho de 1997.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 156 de 25 de junho de 1997.

Gabinete do Prefeito,
aos 18 dias do mês de maio de 2023.


DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

